

DESPACHO

N.º 29

Data: 2026/07/17

Para conhecimento de:

Estudantes, Docentes e Pessoal

Técnico, Administrativo e de Gestão

ASSUNTO: Unidades Curriculares Isoladas - Ano Letivo 2026-27

No âmbito do Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 20754/2009 de 15 de setembro, no que respeita à regulação do funcionamento das candidaturas, inscrições e vagas para a frequência de unidades curriculares (UC) isoladas para o ano letivo 2026-27, determino:

1. Número de vagas para cada UC

- 1.1. Em regra, é atribuída uma vaga por cada UC em funcionamento nos cursos de 1.º ciclo de estudos (licenciaturas) e de 2.º ciclo de estudos (mestrados). Excetuam-se desta regra as Unidades Curriculares de Educação Clínica, Estágios e Investigação, que não têm vagas atribuídas;
- 1.2. Sob parecer favorável do diretor de departamento, ouvido o responsável pela UC, poderão ser atribuídas mais vagas.

2. Candidatura a UC isoladas

Unidades Curriculares Isoladas: Licenciaturas e Mestrados	Semestre	Candidaturas	Divulgação dos Resultados	Reclamações	Decisão sobre Reclamações	Matrícula/Inscrição
	1.º	24 a 28 agosto 2026	04 setembro 2026	07 e 08 setembro 2026	09 setembro 2026	10 a 11 setembro 2026
	2.º	18 a 22 janeiro 2027	27 janeiro 2027	28 e 29 janeiro 2027	01 fevereiro 2027	02 a 03 fevereiro 2027

- 2.1. A candidatura será realizada em formulário *online*, disponível no site da ESSL, em www.essl.ipl.pt.
- 2.2. A candidatura à frequência de uma UC pode ser recusada com base na limitação dos recursos disponíveis para a lecionar, ou por essa UC não ser lecionada no semestre em causa.
- 2.3. Todas as candidaturas estão sujeitas ao pagamento do emolumento definido na Tabela de Emolumentos (16,00€);
- 2.4. Só haverá lugar à restituição do valor do emolumento pago, fundamentada em motivos estritamente imputáveis à ESSL.

3. Resultados e inscrição

- 3.1. A lista de seriação será enviada a todos os candidatos por correio eletrónico.
- 3.2. As reclamações sobre a lista de seriação devem ser dirigidas ao Presidente da ESSL e enviadas para licenciaturas@essl.ipl.pt ou mestrados@essl.ipl.pt.
- 3.3. A inscrição em UC isoladas obriga ao pagamento dos valores definidos na Tabela de Emolumentos calculados de acordo com os ECTS da UC (50,00€/ECTS).
- 3.4. Para os alunos inscritos em cursos conferentes de grau no IPL, a propina devida por ECTS para Unidades Curriculares Isoladas é de 1/60 do valor da propina do 1º ano do curso onde se insere a UC.
- 3.5. De acordo com o artigo 7º do Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial do Instituto Politécnico de Lisboa, *aos estudantes inscritos nos ciclos de estudo do IPL, dentro do curso que frequentam, apenas é permitida a inscrição em UC isoladas opcionais, respeitando os regulamentos de frequência definidos em cada instituição.*

Prof. Doutor Amadeu Borges Ferro
Presidente da Escola Superior de Saúde de Lisboa

/sch